



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva
CONTRATADA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATO N° 0066/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES,
CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.
ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiuva-SP, 26 de junho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal
E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Ricardo Massaro da Silva
E-mail institucional: dimebras@dimebrashospitalar.com.br
E-mail pessoal: dimebras@dimebrashospitalar.com.br
Assinatura: _____

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

CONTRATO Nº. 0066/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede, domicílio e foro na 25, na cidade de RIBEIRAO PRETO, estado de SP, inscrita sob nº 56.081.482/0001-06, neste ato representada por seu representante legal Sr Ricardo Massaro da Silva, portadora do RG nº 16.214.928-1 e do CPF nº 060.357.398-30, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000056/18, referente ao Convite de Preços nº 0025/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
9	011.003.002	ALCOOL HOSPITALAR(70%GL) 1000ML Marca: CICLO FARMA	LT	250	4,25	1.062,50
11	011.002.002	ALMOTOLIA 250 ML EM POLIETILENO, GRADUADAS EM ALTO RELEVO. CÔR NATURAL COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMP. Marca: HITOPLAST	UN	10	2,20	22,00
13	011.001.008	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8CM Marca: EUROPA	PCT	150	5,28	792,00
17	011.001.012	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, GRADUAÇÃO ATÉ 2000ML Marca: LABOR IMPORT	UN	50	2,65	132,50
31	011.002.013	COMPRESSA CIRÚRGICA DE TECIDO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM ALÇA MEDINDO 23X25 CM Marca: AMERICA	PCT	30	30,20	906,00



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

33	011.001.102	DETERGENTE MULTIENZIMATICO GALAO 5L Marca: CICLO FARMA	GL	4	94,50	378,00
38	011.001.026	ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO UNIVERSAL, PODENDO SER USADO A CURTO OU LONGO PRAZO POR ATÉ 5 DIAS. Marca: MAXICOR	PCT	150	17,50	2.625,00
39	011.001.027	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC. Marca: OLIMED	UN	5850	0,85	4.972,50
40	011.001.028	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO Marca: MED EQUIPO	UN	59	1,48	87,32
51	011.001.039	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES COM AGULHA. Marca: SHALON	CX	2	108,00	216,00
54	011.004.058	FOLHA PAPEL ECG CARDIOPAGINA FORMATO A4 DIXTAL EP12 COM 100 FOLHAS Marca: FOUR STAR	BL	15	12,20	183,00

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	011.003.002	ALCOOL HOSPITALAR(70%GL) 1000ML	LT	250,00	4,25	1.062,50
11	011.002.002	ALMOTOLIA 250 ML EM POLIETILENO, GRADUADAS EM ALTO RELEVO. CÔR NATURAL COM BICO RETO PLÁSTICO COM TAMPA.	UN	10,00	2,20	22,00
13	011.001.008	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8CM	PCT	150,00	5,28	792,00
17	011.001.012	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO, GRADUAÇÃO ATÉ 2000ML	UN	50,00	2,65	132,50
31	011.002.013	COMPRESSA CIRÚRGICA DE TECIDO COM QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS, CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO, COM ALÇA MEDINDO 23X25 CM	PCT	30,00	30,20	906,00
33	011.001.	DETERGENTE MULTIENZIMATICO	GL	4,00	94,50	378,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

	102	GALAO 5L				
38	011.001.026	ELETRODO DE MONITORIZAÇÃO UNIVERSAL, PODENDO SER USADO A CURTO OU LONGO PRAZO POR ATÉ 5 DIAS.	CICLO FARMA PCT	150,00	17,50	2.625,00
39	011.001.027	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC.	MAXICOR UN	5.850,00	0,85	4.972,50
40	011.001.028	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL, ESTÉRIL, COM CÂMARA GOTEJADORA EM MACROGOTAS, TUBO EM PVC. ATÓXICO	OLIMED UN	59,00	1,48	87,32
51	011.001.039	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES COM AGULHA.	MED EQUIPO CX	2,00	108,00	216,00
54	011.004.058	FOLHA PAPEL ECG CARDIOPAGINA FORMATO A4 DIXTAL EP12 COM 100 FOLHAS	SHALON BL	15,00	12,20	183,00
			FOUR STAR			

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 11.376,82 (onze mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA **DAS PENALIDADES**

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – O presente contrato terá vigência de 26 de dezembro de 2018, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 – O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 – A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,

b) judicial, nos termos da legislação em vigor.

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:

020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0025/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

CLÁUSULA DÉCIMA
DA REGÊNCIA

10.1 – A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 – Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

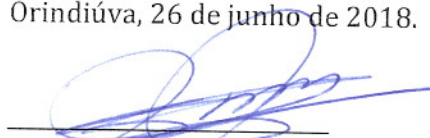
Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

Orindiúva, 26 de junho de 2018.

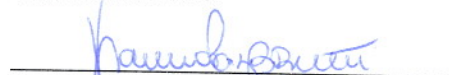


Maurício Bronca
CONTRATANTE

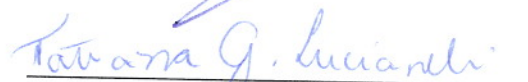


DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13



Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 04 de julho de 2018

Ano IV | Edição nº 631

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Licitações e Contratos

Contratos

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: NACIONAL COM. HOSP. LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 27.894,93

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data: 26/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 11.376,82

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data: 26/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: DEBORA RAMOS VIEIRA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 8.096,70

Dotação: 020700 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0120.2037.0000 Manutenção da Gestão de Saúde – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

Data: 26/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: A. B. MORAIS JUNIOR & CIA LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, CONFORME DESCRITIVO CONTIDOS DO ANEXO I.

Valor: R\$ 70.792,72

Dotação: 020200 fundo social de solidariedade - 020400 Educação - 08.244.0105.2006.0000 Fundo Social de Solidariedade - 12.306.0142.2009.0000 Distribuição da merenda escolar - 12.365.0142.2018.0000 Alimentação escolar - creche - 12.365.0160.2019.0000 Desenvolvimento do ensino pré escolar - 3.3.90.30.00 Gêneros de alimentação - 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita..

Data: 03/07/2018.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000060/18 MODALIDADE: CONVITE Nº 28/2018

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1961 de 17 de janeiro de 2018;

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da empresa AIRTON PEDROSO FILHO ME, perfazendo o valor total de R\$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais), visando CONTRATAÇÃO DE